



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 604, DE 02 DE JANEIRO DE 1.974 -

-Dispõe sobre majoração de vencimentos ao pessoal dos serviços internos da Câmara Municipal.

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

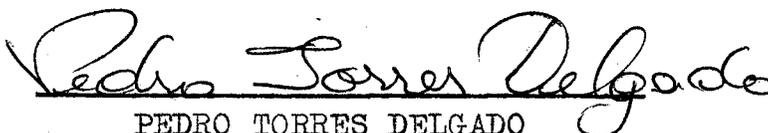
Artigo 1º - Ficam majorados a partir de 1º de Janeiro de 1.974, em 20% (vinte por cento), os vencimentos ao pessoal dos serviços internos da Câmara Municipal de Icém.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas oportunamente até o limite de sua cobertura.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 02 de Janeiro de 1.974.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-